



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

PROJETO DE LEI N.º 002/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.058.388,14 (DOIS MILHÕES, CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.058.388,14 (Dois Milhões, Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Quatorze Centavos), como segue:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

UNIDADE: 02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1005.2.186 – Modernização do 24 Horas			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0841	2.058.388,14
		TOTAL	2.058.388,14

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.058.388,14 (Dois Milhões, Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Quatorze Centavos) na fonte 0841 CONVÊNIO SESA/FUNSAÚDE/PR Nº 095/2022, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 0841 – SESA/FUNSAÚDE/PR 095/2022	2.058.388,14
TOTAL	2.058.388,14

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais a desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 16 de Janeiro de 2023.

Claudio Cesar Casagrande

Claudio Cesar Casagrande

Prefeito Municipal





CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores e Senhora Vereadores.

É com elevada honra que submetemos para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis o anexo Projeto de Lei, o qual visa abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal.

O escopo do presente projeto de lei baseia-se na necessidade de abertura de crédito adicional suplementar, visando proporcionar um melhor atendimento aos usuários do sistema único de saúde – SUS, por meio da reforma e ampliação da unidade de saúde 24h.

Requer seja a tramitação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA** para análise dos Excelentíssimos Vereadores, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, além da **CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, com fundamento nos arts. 30, I e 69, XIX, da Lei Orgânica municipal, e art. 3º, “b”, do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis valendo-nos da



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

Campo Magro, 17 de janeiro de 2023

Claudio Cesar Casagrande

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal





CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO BUENO DE LARA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CAMPO MAGRO – ESTADO DO PARANÁ.

REF.: PL Nº. 002/2023

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, brasileiro, casado, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.607.539/0001-76, situado na Rodovia Gumercindo Boza (Estrada do Cerne), 20.823, km 20, Centro, Campo Magro, Paraná, Brasil, CEP 83535-000, comparece respeitosamente perante Vossa Excelência, para na forma do art. 99 do Regimento Interno de Câmara Legislativa, apresentar Projeto de Lei de nº.: 002/2023, requerendo ainda, respeitosamente, que o presente seja admitido em **regime de urgência e com convocação de sessão extraordinária**, dada a relevância da referida propositura legislativa.

Conforme se depreende da *justificativa* do referido projeto de lei, a aprovação do mesmo trará benefícios aos cidadãos campomagrenses.

Por oportuno, renovam-se os protestos de admiração e respeito a este respeitabilíssimo Presidente por toda diligência e comprometimento empregado estando à frente desta augusta Casa Legislativa.

Campo Magro-PR, 17 de janeiro de 2023.

Claudio Cesar Casagrande
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Campo Magro - PR - Campo Magro - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000782

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/01/17000782

Número / Ano	000782/2023
Data / Horário	17/01/2023 - 10:12:35
Ementa	PROJETO DE LEI Nº 002/2023
Autor	Claudio Cesar Casagrande - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária Executiva
Número Páginas	6
Emitido por	Ana